



TERMO ADITIVO Nº 032/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO A ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº **21.040.001/0001-30**, com sede à Avenida BPS, nº 1303, Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, ora denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante legal, com delegação de competência para firmá-lo, pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Rero Marques Rubinger, CPF nº *****.125.496-****, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, e de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº **00.662.065/0001-00**, com sede à Av. Paulo Carneiro Santiago, nº 472 - Bairro Pinheirinho - Itajubá/MG - CEP: 37.500-191, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu presidente Osvaldo José Venturini, portador do CPF nº *****.947.378-****, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2019, processo nº **23088.025700/2019-16**, Dispensa de Licitação nº 248/2019, firmado em 31 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação da Fundação de Apoio, Pesquisa e Extensão de Itajubá FAPEPE, com a finalidade de realizar a gestão administrativa e financeira necessária para a execução de obra do segundo pavimento do CEMPROCAM - Centro Multiusuário de Processamento e Caracterização de Materiais - Fase 3 - Campus UNIFEI Itajubá, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2019 por mais um período de 04 (quatro) meses.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos - DCC

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais um período de 04 (quatro) meses, com início em **29/10/2022** e término em **28/02/2023**.

Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 38 (trinta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá, 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:



Prof. Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração - UNIFEI

CONTRATADA:

OSVALDO JOSE VENTURINI



Digitally signed by OSVALDO JOSE VENTURINI:15194737882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=OSVALDO JOSE VENTURINI
Date: 2022.08.05 15:36:09 -03'00'

Osvaldo José Venturini
Presidente da FAPEPE



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos - DCC

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA TORELI DA SILVA REIS
Data: 05/08/2022 17:13:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:
CPF:

21 DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

21.1 Os concursos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogados por igual período.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos aprovados neste concurso, observados sempre a ordem de classificação e o disposto na Portaria 475/87- MEC, consultado o interesse da administração.

22.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento comprobatório da classificação do candidato.

22.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

22.4 A infringência de qualquer disposição normativa, a inexistência das afirmativas e /ou a falsidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

22.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

22.6 Os documentos, entregues pelo candidato durante a realização do concurso, estarão disponíveis para retirada pelo prazo de até 2 (dois) anos posteriores à homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

22.6.1 Os documentos somente poderão ser retirados pessoalmente, pelo candidato, ou por outra pessoa, com procuração para tal, reconhecida em cartório.

22.6.2 Os documentos não retirados no prazo do item 22.6 serão descartados pela UNILA.

22.7 Qualquer cidadão poderá impetrar pedido de impugnação do presente edital no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mesmo.

22.8 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/concursos> e <https://documentos.unila.edu.br/concursos> ou poderão ser solicitadas para concursos@unila.edu.br.

ANEXO I - Cronograma

Período de Inscrições	01 de setembro a 28 de setembro de 2022
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 de setembro a 21 de setembro de 2022
Divulgação das Isenções	Até 26 de setembro de 2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 03 de outubro de 2022
Prazo para recurso das Inscrições	02 dias após a divulgação de inscrição

Homologação das Inscrições	Até 08 de outubro de 2022
Divulgação da Banca Examinadora	Até 28 de outubro de 2022
Previsão das Provas	07 a 11 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 14 de novembro de 2022
Prazo para recurso do Resultado Provisório	02 dias após a divulgação do Resultado Provisório
Homologação do Resultado Final	Até 14 de dezembro de 2022

ANEXO II Limite de Aprovados

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

Vagas previstas na Subárea	Máximo de candidatos aprovados na subárea
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38

11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

FERNANDO KENJI NAMPO
Pró-Reitor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 23422.013596/2022-80.
Empresa: HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.233.165/0001-90
Pregão 03/2014 - Contrato 03/2014

Diante da condenação proveniente da ação trabalhista nº 0000857-14.2015.5.09.0303 da 3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, movida por LAUDICEIA DA SILVA OLIVEIRA, em desfavor da empresa HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, e, solidariamente, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, houve a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), tendo o mesmo sido pago pela UNILA. Desta forma, o Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23422.013596/2022-80, vem notificar a empresa HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA quanto à abertura de Processo de cobrança regressiva para restituição do valor pago pela UNILA. Visto que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, fica assim intimada da presente notificação para que retire a Guia de Recolhimento da União (GRU) e realize o pagamento da mesma junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, quanto ao valor de R\$ 27.083,56 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), apurado em 31 de janeiro de 2019, a ser corrigido pelo IPCA-E, para ser devolvido aos cofres públicos. A emissão da GRU para regularização do pagamento poderá ser requerida junto ao Departamento de Contratos da UNILA, por meio do e-mail decon@unila.edu.br ou na avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842, 3º andar, sala 304, Foz do Iguaçu - PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 18h. Da decisão, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, com base na Lei n. 9.784/99, contados a partir da publicação desta Notificação. A consulta aos autos pode ser realizada por meio do link: https://sig.unila.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=52472.

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

AVISO DE LICENÇA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para construção de EDIFÍCIO UNIVERSITÁRIO - SALAS DE AULA a ser implantado na Avenida Tancredo Neves, nº 3147, CEP: 85.867-000, Porto Belo, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA
Secretário de Implantação do Campus
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.010527/2022-49.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA.
Contratado: 27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a execução do serviço de adaptação para acessibilidade no Campus da UNIFEI/Itajubá-MG.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 19/04/2023. Valor Total: R\$ 264.031,81. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Processo Nº: 23088.016044/2022-58
Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS - ÊNFASES TRANSMISSÃO E GERAÇÃO - EDIÇÃO 2022/2023", a ser realizado de forma remota, cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 17/08/2022 a 17/02/2025. Data da assinatura: 17/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Processo Nº: 23088.016044/2022-58
Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS - ÊNFASES TRANSMISSÃO E GERAÇÃO - EDIÇÃO 2022/2023", a ser realizado de forma remota, cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 17/08/2022 a 17/02/2025. Data da assinatura: 17/08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 49/2019.
Nº Processo: 23088.025700/2019-16.
Dispensa. Nº 248/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 00.662.065/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE ITAJUBÁ - FAPEPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019 por mais um período de 04 (quatro) meses. Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 38 (trinta e oito) meses. Vigência: 29/10/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.194.638,27. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 23088.013578/2018-46.
Pregão. Nº 42/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 74.357.443/0001-70 - SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 019/2018. Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de 60 (sessenta) meses. Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.246.447,50. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23088.004707/2017-24.
Pregão. Nº 14/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI. Objeto: A supressão de aproximadamente 4,92% do valor global (R\$ 45.516,98) e a prorrogação contratual por mais um período de 04 (quatro) meses ao contrato nº 003/2017 (R\$ 828.084,59). Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de 68 (sessenta e oito) meses. Vigência: 03/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.309.319,66. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

